



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**OFÍCIO N°720/ SMAJ/2025**

Cruzeiro, 22 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 48, de 22 de dezembro de 2025, que **“Dispõe sobre a alteração de metas e valores do PPA 2022/2025, adequações à LDO 2025 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Supplementar no orçamento vigente e dá outras providências correlatas”**.

Considerando que os recursos financeiros que fundamentam a presente propositura foram formalmente comunicados ao Município apenas em 19 de dezembro de 2025, após o início do recesso parlamentar, e diante da necessidade imediata de adequação orçamentária para viabilizar sua correta execução, requer-se, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação da matéria.

Trata-se de medida que atende ao interesse público e à regular aplicação de recursos vinculados à saúde, evitando prejuízos à execução das políticas públicas essenciais.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER  
JUNIOR:34900236845 LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845  
Dados: 2025.12.22 13:23:25 -03'00'

**JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AO**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO/SP**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PROJETO DE LEI N° 48, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a alteração de metas e valores do PPA 2022/2025, adequações à LDO 2025 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências correlatas”**

**Art. 1º** – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Municipal nº 5.418 de 13 de agosto de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei municipal nº 5.449 de 27 de dezembro de 2024, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (Quatro milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática: 10.301.0062.2074 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
459	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática: 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
480	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da:



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**1 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (Quatro milhões de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1.1.09	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferência SUS - Bloco Atenção Primária - Incremento PAP	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.08	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferência SUS - Bloco Média e Alta Complexidade A.H. - Incremento MAC	3.500.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO</b>			<b>4.000.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

**Art. 5º** - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de dezembro de 2025

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA  
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE KLEBER  
LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845  
Dados: 2025.12.22 13:23:46 -03'00'

**JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 48, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Senhor Presidente.*

Nobres Edis:

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover ajustes no PPA 2022/2025, na LDO 2025 e no Orçamento Anual vigente, com vistas à abertura de crédito adicional suplementar, em razão de excesso de arrecadação proveniente de transferências federais vinculadas à área da saúde.

Os recursos que lastreiam a presente propositura decorrem de emendas parlamentares federais, formalmente comunicadas ao Município em 19 de dezembro de 2025, após o início do recesso legislativo, conforme demonstrado a seguir:

Fonte	Valor	Parlamentar	Emenda/Portaria
FEDERAL	2.000.000,00	Marcio Alvino	
FEDERAL	1.200.000,00	Ribamar Silva	6916
FEDERAL	500.000,00	Marcos Pereira	
FEDERAL	300.000,00	Arlindo Chinaglia	
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>		

Os valores serão integralmente cobertos por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando criação de novas despesas permanentes, mas tão somente o reforço de dotações já existentes, destinadas ao custeio e à ampliação das ações e serviços públicos de saúde.

A urgência da matéria justifica-se pela necessidade de adequação imediata do orçamento, condição indispensável para o correto recebimento, empenho e execução dos recursos, sob pena de prejuízo à política pública de saúde e à população beneficiária.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade e no elevado espírito público dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura, por se tratar de medida legal, necessária e de inequívoco interesse público.

Atenciosamente.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER  
JUNIOR:34900236845 LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845  
Dados: 2025.12.22 13:24:03 -03'00'

**JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 23/12/2025 13:49

Checksum: **2E60B29299FB8ACCE82B95DF2444178BA9FC9E086F3C2453BF01484AC22D2EC5**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003000390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.